

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 019/2021 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 23.470/2021 de 01 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h e 30 min do dia 08 (oito) de novembro de 2021**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, situado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é – "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24HRS," conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as devidas alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

- 1. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24HRS," conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
- **1.1** O valor máximo previsto para a presente licitação é de R\$ 115.032,30 (cento e quinze mil e trinta e dois reais e trinta centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- > Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que estejam reunidas em consórcio;
- Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória à apresentação da declaração conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, na fase de Credenciamento.
- **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o



pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no cabeçalho deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO: É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;
- II Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;
- III Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário <u>somente</u> à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- IV A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;
- **Obs.:** Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.
- V Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;
- VI Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes



devidamente credenciados das proponentes.

Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO Nº 019/2021 – FMS
LICITANTE:
N° DO CNPJ:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
• •
II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO Nº 019/2021 – FMS
LICITANTE:
N° DO CNPJ:
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
== (= = = (= = = = = = = = = = = = =

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor municipal devidamente designado, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Visando à racionalização dos trabalhos, é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 1** (**PROPOSTA DE PREÇOS**) deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo "conforme descrito no edital", ou em desacordo com o objeto licitado.

No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação "Não Consta";

Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **30** (**trinta**) **dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Contratante.

A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, irregular ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União DOU;
- b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.
- Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.
- **d)** Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

6.1 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

- a) A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, <u>se solicitado</u>, amostra(s) ou catálogos ou similar para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.
- **b**) As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.
- c) O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cincos) dias corridos, após notificação.
- **d**) As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.
- e) A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item c.
- f) As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.
- **g**) Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.
- h) Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificado e será



chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens seguintes.

- i) O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.
- **j**) A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- II Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- III Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.:

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.
- II Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (https://certeproc1g.tjsc.jus.br).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

DECLARAÇÕES:

- I Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- II Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, o menor preço.

Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto em seu favor. (Artigo 45, I)

Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 1°)

A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.19.

Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

A(s) empresa(s) Adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter a regularidade no cadastramento do Departamento de Compras até a data de pagamento.



Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

Mediante acordo das partes poderá haver supressões de quantitativos em percentual superior a 25% do valor inicial da quantidade licitada.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2021, conforme fonte de recurso abaixo especificado: 4.4.90.52.08.00.00.00 (111/2021), 4.4.90.52.08.00.00.00 (57/2021).

12. DA FISCALIZAÇÃO:

A entrega do objeto licitado pela empresa vencedora terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal de Bombinhas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

13. DAS PENALIDADES:

Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto neste edital, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos dos itens deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do



Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I – advertência;

- II multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:
 - a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital;
 - b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Para as penalidades previstas neste edital será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

14. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal homologará o resultado da licitação.



Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

- I Recurso, dirigido a Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na Prefeitura municipal de Bombinhas no setor de Compras e Licitações, nos casos de:
- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- II representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei Nº 8.666/1993).

A intimação dos atos referidos no inciso I do, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Bombinhas.

A Prefeita Municipal de Bombinhas poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras do Município de Bombinhas, situado na Prefeitura Municipal, Rua Baleia Jubarte, 328, Bairro José Amândio até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-xx-47) 3393-9500 – ramais 509 ou 551 e e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta do contrato;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Bombinhas/ SC, 21 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA ESCHBERGER Secretária de Administração



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - FMS

DO OBJETO – "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24HRS," conforme especificações e quantitativos descritos neste Anexo.

1. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA OS OBJETOS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Carro de emergência para uti. Características técnicas mínimas: Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. Fechamentos laterais e traseiro em poliuretano ou chapa de aço fosfatizada aço ou material de qualidade superior. Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais; 03 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e compartimento com tampa escamoteável ou gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 18 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. Suporte de soro ajustável na altura. Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. Tábua de massagem cardíaca em acrílico. Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano; Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade. Garantia de no mínimo 01 ano.	UN	1,00	5.883,33	5883,33
2	Oxímetro de Pulso Portátil com Visor LCD, Curva Pletismográfica, Alarme e Bateria Recarregável com sensor Adulto e sensor neonatal. Possui Comunicação com computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. ACOMPANHA: Manual Carregador de bateria 01 sensor Adulto e sensor neonatal. Parâmetros de monitoramento: SpO2 e pulso: SpO2 - Tipo de paciente: Adulto, infantil e neonatal - Faixa de mensuração: 0~100% - Resolução: 1% - Precisão: +- 2% (em 70%~100%) Pulsação - Faixa de mensuração: 30-254 bpm - Resolução: 1 bpm - Precisão: +- 2 bpm Requisitos de energia - Voltagem de entrada: 98~260V AC 50/60 Hz - Consumo de energia: < 6VA	UN	2,00	3.326,67	6653,34
3	Suporte de soro Confeccionada em tubo de aço carbono de 7/8 x 1,20 mm. Com 04 ganchos ferro mec.5/16, Altura fixa; Pés: 04 rodízios giratórios de Ø 2", OU, sem rodízios Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: pés 40x40 e altura:1,96. Peso: 5 Kg.	UN	10,00	388,33	3883,30
4	Mesa auxiliar de mayo, confeccionada em material aço inoxidável. Dimensões aproximadas 0,68 x 0,47 x 0,85 cm, com anel de fixação, suporte para bandeja. Bandeja em aço inox, pés com rodízios e altura máxima 1,20m	UN	3,00	855,00	2565,00
5	Carro para curativo, dim. 0,75x0,45x0,80cm, fabricado em tubos redondos 22,22x1,20mm, tampo superior e inferior em	UN	1,00	1.053,67	1053,67



_					
	chapa de aço carbono pintada de 1,00mm, avarandados com respectivos suportes.				
6	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED:	UN	2,00	710,00	1420,00
	Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel	0.1	2,00		20,00
	para realização de exames clínicos e ginecológicos.				
	Características técnicas mínimas: I. Características gerais: 1.				
	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2.				
	Lâmpada de LED; 3. Potência da lâmpada de Led de 5W ou				
	superior; 4. Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K;				
	5. Haste superior flexível; 6. Pedestal com haste inferior				
	pintada tinta epóxi; 7. Altura variável; 8. Pintura em epóxi				
	branca; 9. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios				
	giratórios de borracha com freio; 10. Alimentação elétrica:				
	bivolt automático (127/220VAC). Garantia mínima de 12				
	,				
7	meses. Registro na ANVISA.	UN	1,00	36.633,33	36633,33
'	Cardioversor para uso adulto e pediátrico para tratamento de	OIN	1,00	30.033,33	30033,33
	pacientes através da administração de terapias elétricas:				
	desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão),				
	desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso				
	transcutâneo; Características técnicas mínimas: Deve				
	permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve possuir				
	tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo				
	menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração				
	e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através				
	de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais				
	e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e				
	alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico				
	incorporado, para registro em papel termossensível com				
	largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria recarregável				
	com autonomia mínima para 100 descargas em carga				
	máxima; Grau de proteção contra ingresso de sólidos e água				
	(operação por baterias e/ou na rede elétrica): pelo menos,				
	IP21; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo				
	usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas				
	Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de				
	desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das				
	terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada				
	(cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e				
	marcapasso transcutâneo; Desfibrilação Tecnologia bifásica				
	de desfibrilação; Energia de, no mínimo, 200 Joules ou				
	maior; Deve possuir, pelo menos, dez níveis de energia				
	disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia				
	máxima em até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas				
	pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás				
	rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de				
	energia; Deve possuir recurso de remoção de energia				
	(descarga) não entregue pelo usuário, para sua segurança, e				
	remoção automática depois de um período de tempo;				
	Desfibrilação Sincronizada (cardioversão) Sincronização pela				
	onda R através do cabo de ECG, e marcação da mesma em				
	tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através				
	de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas				
	pás rígidas ou eletrodos multifunção; Após descarga de				
	choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado;				
	Desfibrilação Externa Automática (DEA) Modo DEA, para				
	utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória				
	(PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;				
	O equipamento deverá orientar o usuário através de				
	comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita				
	somente pelos eletrodos multifunção; Marcapasso				
	Transcutâneo Incorporado no próprio equipamento; Modos				
	de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito				
	somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de				
	estímulo de no mínimo: 40 e 170 PPM; Faixa de corrente de				
	estímulo de no mínimo: 10 a 140 mA; Parâmetros de				
	Monitoração ECG Apresentação da curva de ECG e da				
	Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7				
	derivações; Faixa de medida da FC de no mínimo: 30 a 280				
	BPM; Acessórios Um Conjunto de pás rígidas para				
	desfibrilação, pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou				
	embutidos, ou através de adaptadores); Cabo para eletrodos				
<u> </u>	j ombaliado, da aliavos de adaptadores, Cabo para eletrodos		<u> </u>		



	multifunção (DEA e Marcapasso)(1 unidade), se separado				
	uma unidade de cada; Conjunto de eletrodos para				
	multifunção (DEA e Marcapasso), para pacientes adultos (10				
	unidades), se separado cinco unidades de cada; Conjunto de				
	eletrodos para multifunção (DEA e Marcapasso), para				
	pacientes pediátricos (20 unidades), se separado dez				
	unidades de cada; Conjunto de cabos de ECG 3 ou 5 vias (1				
	unidade); Papel Termossensível (3 unidades); Bateria(s);				
	Demais acessórios, cabos e conectores indispensáveis ao				
	pleno funcionamento do equipamento para pacientes adultos				
	e pediátricos; Alimentação Elétrica: 220V/60Hz, cabo de				
	alimentação padrão ABNT (2P+T). Garantia 01 ano; O				
	equipamento deve ser acompanhado pelos manuais				
	impressos de operação em língua portuguesa; O				
	equipamento deve possuir registro na ANVISA.			22 222 22	22222
8	Câmara para conservação de medicamentos, vacinas,	UN	1,00	20.283,33	20283,33
	oncológicos, termolábeis, tipo vertical. Capacidade de				
	armazenamento mínimo: 500L. Gabinete interno em aço				
	inoxidável de fácil assepsia. Gabinete externo em chapa de				
	aço inoxidável tratado quimicamente com pintura epóxi.				
	Mínimo de cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável,				
	que permita ajuste de altura e travamento que impeça				
	quedas. Porta de vidro duplo ou triplo, com sistema				
	antiembacante com acesso vertical com puxador em material				
	não oxidante de alta resistência. Montado sobre chassi				
	metálico e equipado com 4 rodízios giratórios com fácil				
	travamento na parte frontal. Fechamento automático com				
	vedação de perfil magnético. Isolamento térmico mínimo de				
	70mm nas paredes em poliuretano injetado expandido, livre				
	de CFC. Refrigeração com compressor hermético de alta				
	capacidade e baixo consumo com unidade selada e isenta de				
	vibrações e ruídos, ecologicamente correto, com gás				
	ecológico (livre de CFC). Iluminação interna com luz de LED				
	de alta capacidade e vida útil, com acionamento automático				
	pela abertura da porta ou externamente através do painel de				
	comando. Refrigeração com sistema de circulação interna				
	com ar forçado com ventiladores, garantindo homogeneidade				
	da temperatura no interior do gabinete, com desligamento na				
	abertura da porta e rápida recuperação da temperatura após				
	abertura. Degelo automático seco com evaporação de				
	condensado sem trabalho adicional, sem perda de				
	temperatura. Painel de controle e comando frontal de fácil				
	acesso e visualização, com display com fundo iluminado com				
	caracteres expandidos para fácil visualização, com saída				
	USB, comando (termostato) eletrônico digital programável,				
	com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente				
	no display, que exiba no display simultaneamente as				
	temperaturas atuais, mínimas e máximas (com número				
	decimal de 0,1°C), data e hora, nível da carga da bateria.				
	Com alarme sonoro e visual com descrição de alertas e				
	alarmes com sinalização de porta aberta, bateria baixa, falta				
	de energia e sempre que a conservadora trabalhar em				
	temperaturas fora do programado. Alarme sonoro passível de				
	silenciamento. Temperatura de funcionamento pré ajustada				
	entre +2°C e +8°C, com temperatura controlada				
	automaticamente a 4°C. Sistema de multisensores em				
	diferentes pontos internos, superior, meio e inferior da				
	câmara, com solução dietérmica. Memória com registro de				
	relatórios com temperaturas atual, máxima e mínima,				
	mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo				
	programado, com memorização de dados mesmo na falta de				
	energia elétrica. Permita salvar relatórios detalhados de				
	temperatura e todos eventos que aconteceram com a				
	conservadora em pen drive pela conexão USB do painel e				
	com software de gerenciamento via computador que emita				
	relatórios, permitindo o gerenciamento via internet e que				
	permita suporte técnico remoto para ajustes de programação				
	e configuração, sem cobrança de mensalidade. Sistema de				
	auto-check das funções programadas, verificação dos				
	principais componentes com alerta de falha caso encontre				
	algum defeito. Sistema que reestabelece os parâmetros				
	Laiguin deletto. Sistema que reestabelece os parametros		<u>l</u>		



			1		
	mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do				
	aparelho. Sistema de emergência para falta de energia				
	elétrica, integrado ao gabinete na parte inferior da câmara,				
	equipado com bateria selada recarregável que permite				
	autonomia por um período de 36 horas sem energia				
	convencional, mantendo em funcionamento todas as funções				
	elétricas, eletrônicas, sistemas de alarme e compressor de				
	frio, mantendo a temperatura estável e constante dentro do				
	programado da conservadora. Baterias seladas, com				
	carregador automático integrado ao gabinete. Controlador de tensão elétrica que monitora e aciona automaticamente o				
	sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia				
	elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de				
	performance para o software de gerenciamento da câmara.				
	Sistema automático que realiza ligações telefônicas por				
	central telefônica ou linha direta fixa sempre que o				
	equipamento alarmar por falta de energia ou temperatura				
	crítica. Chave geral de alimentação tipo disjuntor liga/desliga				
	e fusíveis de segurança. Tensão 220 VOLTS 50/60Hz. Com				
	registro na ANVISA.				
9	Digitalizador de imagens radiográficas. Sistema de	UN	1,00	36.657,00	36657,00
	digitalização de placas de fósforo e digitalização de imagens				
	radiográficas por placas de fósforo, com função de				
	apagamento integrada e capaz de processar os formatos				
	odontológicos intraorais periapicais. Scanner de placas de				
	fósforo totalmente automático com resolução entre 22 e				
	40pl/mm. Digitalização e processamento de imagens de no				
	mínimo 16bits com vários níveis de cinza, capacidade de				
	suporte de tamanhos de placas de fósforo periapicais (2x3 e 3x4); leitura em no máximo 8 segundos. Sistema de				
	transporte de placa que projeta a mesma de contato com a				
	luz, mesmo na inserção da mesma no scanner; deve vir				
	contemplado com software em português e que permita a				
	exportação das imagens em diversos tipos de arquivo, no				
	mínimo fpg, bpm e dicom. Placas de fósforos resistentes,				
	finas e flexíveis. Deve estar incluído: 03 placas no tamanho				
	2x3cm com no mínimo 300 unidades de proteções plásticas e				
	06 placas no tamanho 3x4cm com no mínimo 300 unidades				
	de proteções plásticas, todos os cabos para instalação e				
	funcionamento.				
				Total	115.032,30

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

- **2.1** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- **2.1.1 -** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, n° 145, bairro, José Amândio Bombinhas ou em outro local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **2.2** Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.
- **2.3** Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 2.4 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.5 Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;
- 2.6 Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo



fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

- **2.6.1** Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;
- 2.7 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- **2.8** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **3.1.** Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- **3.2.** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;
- **3.3.** Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **3.3.1.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, n° 145, bairro, José Amândio Bombinhas ou em outro local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **3.4.** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- **3.4.1.** O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;
- **3.5.** Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento conforme legislação pertinente:
- 3.5.1. O equipamento deverá possuir garantia de 12 (doze) meses do fabricante;
- **3.6** Emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- **3.7** Entregar Manual de Instrução em português, junto ao material/equipamento conforme legislação pertinente.

4. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

- **4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório:
- **4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

5. <u>DA FORMA DE PAGAMENTO:</u>

- **5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- **5.2**. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver executado os serviços conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope. A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitar	nte (nome,	CNPJ), sedia	da na R	ua		, 1	nº	, bair	ro		,
cidade	>	, est	ado			·	, decla	a, sob	as pena	as da l	lei,
que at	tende plen	amente os	requisito	os de ha	ıbilitação	constan	tes do	edital	de Pr	egão	n°
/	/2021, do	Município	de Bo	mbinhas	(conform	e art.	4°, in	ciso V	/II da	Lei	n°
10.520	0/2002).										
									Loca	al e da	ıta.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome,	CNPJ), sediada	na Rua		, n°	_, bairro
, cidade		, estado		, decla	ra, sob as
penas da lei, que não	o está impedida d	e participar de	licitação em qualo	quer órgão ou	entidade
da Administração Pú	íblica, direta ou in	direta, federal,	estadual ou munic	ipal.	
Declara, também,	que está obriga	da sob as per	nas da lei, a dec	clarar, quando	o de sua
ocorrência, fatos sup	pervenientes imped	litivos de sua h	abilitação.		
Por ser a expressão	da verdade, firma	amos a presente	declaração.		
				Loc	cal e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de
licitação) nº/ (preencher o nº da licitação) que a empresa,
CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho
noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

				,	de	de 2021
	IPRESA:			ŕ		
	DEREÇO:					
	LEFONE E FAX:					
	PJ: MAIL:					
	MAIL: CITAÇÃO MODALIDADE	PREGÃO PI	RESENCIA	I. Nº 01	19/2021 - FMS	_ A presente
	tação tem por objeto a:	TREGAC II	KESENCIA	12 14 01	17/2021 - 11/15	- A presente
	QUISIÇÃO DE EQUIPA	MENTOS HO	OSPITALA	RES, PA	ARA MANUTI	ENÇÃO DAS
	TIVIDADES DA UPA 24HR					
Edi	ital e em seu Anexo I.					
MH	ENOR VALOR POR ITEM					
Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$
	I .				101112	114
Val	lor total por extenso:					
	zo para Pagamento:					
Pra	zo de Entrega:					
Val	lidade da proposta:					
	. 1 ~ ~		1 17	.~ • •		
	preços cotados são fixos e					
	timentos, impostos, taxas e nerciais, assim como despesa					
	re a contratação.	s com transpor	ics c deside	amentos	c outras quaisqu	or que merdam
	nco:Agência:	•••••	Conta-	Corrent	e:	

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

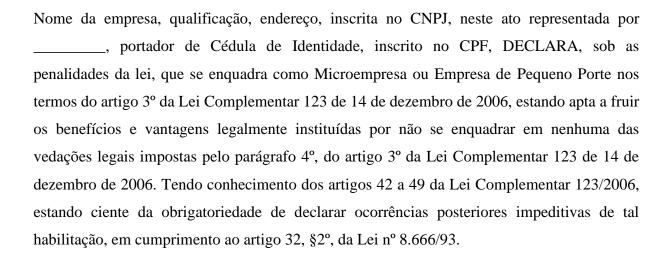
Obs. Na Proposta deverá ser apresentado a valor de cada item e o valor total.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR RESPONSÁVEL CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



seguintes:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

	CONTRATO N°/2021, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24HRS," que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS e a EMPRESA				
	AS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no lua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela				
	-				
Sra. PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa					
, inscrita no	CNPJ sob nº, com sede à				
Rua, nº,	neste ato representado pelo Sr. o CPF nº, brasileiro,				
	, n°, que apresentou os				
documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e					
avençado e celebram, por força do presente instr	umento para aquisição dos equipamentos descritos				
na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade					
de Pregão Presencial nº 019/2021 - FMS, homol	logada em de de 20, regendo-				
	rada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação				
pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláu	isulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,				
obrigações e responsabilidades das partes.					
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA	presente Contrato tem por objeto a "AQUISIÇÃO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA cos descritos no presente Edital e em seu Anexo				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					
VALOR TOTAL R\$					R\$

I, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do



Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;

A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após o fornecimento total dos serviços licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊ	NCIA: A vigência do	contrato a ser firmado com a
Proponente vencedora será de de	de 20 a de	de 20, respeitadas
as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93	3 com suas alterações.	

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A **CONTRATANTE** obrigase a:

Acompanhar a entrega dos objetos licitados, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;

Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;

Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se compromete:

5.1 A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial $N^{\rm o}$ 019/2021 - FMS, e seus Anexos;

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos objetos licitados;

Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

Substituir os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente das penalidades cabíveis.



PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento serviços licitados será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSUI	A SÉ	TIMA – l	DO PREÇO: (O CONTRA	TAN	N TE pagará a	CON	TRATADA,	pela
execução	dos	serviços	efetivamente	prestados,	a	importância	de	R\$	
().						

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.08.00.00.00 (111/2021), 4.4.90.52.08.00.00.00 (57/2021).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente fornecidos será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da CONTRANTE, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – **REAJUSTE:** Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para o fornecimento dos materiais relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE: Pelo fornecimento total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou ora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA: As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou AUTORIDADE superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA

Refazer os serviços, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial **n. 019/2021 – FMS**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

	Bombinhas (SC), de	de 2021.
PELA CONTRATANTE:		

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE
CPF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Nome CPF

Assinatura Assinatura



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	ALIDADE: CITAÇÃO:					
comple						
I.	A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº/20) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº/20), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;					
II.	A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº/20) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;					
III.	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;					
IV.	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;					
V.	Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e					
VI.	Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.					
	Local e Data.					
	(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)					

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação